

var. Nada mais havendo o Exmo Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para contar, Eu, Wilson Martins
 Araújo, substituto do Tribunal, lavrei esta ata.

Muado de Alencar Franj

Ata da 660ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em sete (7) de outubro de 1950.

A hora regimental, no dia sete (7) de outubro de mil novecentos e cinqüenta (1950), no sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Franj e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Moraes, Desembargador Dário Lima, Srs: Manoel Pileiro, Afonso Lages, Manoel Costa e Onofre Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Regimento do Sr. Jori Soares de Mattos pedindo dispensa das funções de membro da 6ª Junta Apuradora da Capital, por motivo de moléstia devidamente comprovada. - Deferiram o pedido. - Processo 27424/50 - Voto do Sr. Jori Soares relicitando dispensa das funções de membro da Junta Apuradora de Andrelândia. - Indeferiram, visto ser preferencial o serviço eleitoral. - O Exmo. Sr. D. Onofre Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral, informou ao Tribunal que o D. Subprocurador Manoel Fournier, juntamente com um delegado especial indicado pela Alegria de Polícia, requiriu nesta data para a zona eleitoral de Antônio Dias, como pto de garantir o serviço de apuração na referida zona. Publicação de atos dados - publicados os requeridos nos seguintes pto: berranos n.ºs: 272, 273, 294 e 227/5 de Bocaina, Minas Gerais, Brasília, Pedra Azul e 279/50 de D. J. J.

Miguel Ribeiro

do Indaiá; Representações n.ºs: 1623, 1607, 1603, 1608 e 1626/50 de Po-
tine, Brazópolis, Guanhães, Manduvinópolis, Minas Novas e São
Sebastião do Paraíso, respectivamente; Consultas n.ºs: 1557,
1637 e 1633/50 de Arinos, Itamaraci e Manduvinópolis. Julga-
mentos. * Deu-lhe ao Exmo. Sr. Desembargador Rodolfo de Sa-
nchez relatar as seguintes representações: 1676/50 de Arino-
s. Rep. Sr. Américo Martins da Costa. Mandaram arquivar. 1627/50
de Pena D'atua. Representantes: P.S.D e P.S.P., Representados: P.R. e P.T.N.
Mandaram arquivar, remetendo-se cópia da representação
ao D.º Procurador Regional. 1636/50 de Bonvalleiro Ruyalte.
Rep. D.º Juiz Eleitoral. Declararam que o impedimento ao
juiz parente do candidato até segundo grau compreende
os trabalhos de apuração e os anteriores, a partir do me-
gistro da candidatura. * Deu-lhe ao Exmo. Sr. Desembargador Jovane
relatar as representações seguintes: 1520/50 de Bom Lucas.
Rep. P.S.D e outro. Mandaram arquivar. 1592/50 de Lages.
Rep. M. Castro. Mandaram arquivar. 1612/50 de Luterus. Re-
presentante: D.º Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar. 1617/50
de Brazópolis. Rep. P.S.D. Mandaram arquivar. 1622/50 de Agui-
Formosa. Rep. P.S.D. Mandaram arquivar. 1622/50 de Juguiri-
timbreira. Rep. D.º Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar.
1598/50 de Pádua. Rep. D.º Juiz Eleitoral. Mandaram arqui-
var. * Deu-lhe ao Exmo. Sr. D.º Aguiar Lages relatar as seguintes represen-
tações: 1613/50 de Manduvinópolis. Rep. Registo Municipal. Man-
daram transmitir ao Tribunal Superior. 1643/50 de Belo Ho-
rizonte. Representante: Exmo. Sr. Desembargador Osório Lima. Con-
cederam o afastamento, impedido o Exmo. Sr. Desemb. represen-
te. 1613/50 de Andaraes. Rep. D.º Juiz Eleitoral. Mandam
arquivar. 1613/50 de Luterus. Rep. P.S.D. Mandaram ar-
quivar. * Deu-lhe ao Exmo. Sr. D.º Romero Costa relatar as se-
guintes representações: 1600/50 de Bonvalleiro Perna. Rep. Sr.
Antônio Antônio da Silva. Julgaram prejudicada. 1605/50
de Bonomão. Rep. Adjueto do Ministério de Justiça.

Representado: Juízo Elei. Torral. Não compareceram da representa-
 ção e mandaram remeter os autos ao D.º Governador Re-
 gional. 7670/50 de Paracatu. Rep. P.S.D. Mandaram arguir
 var, remetendo-se as informações ao Tribunal Superi-
 or Eleitoral. 7630/50 de Governador Valadares. Rep. Par-
 tido Social Democrático. Mandaram arguir var. 7639/50
 de Pitangui. Não compareceram. Nada mais havendo o
 Ex.º Sr. Delegado Presidente deu por encerrada a
 sessão e, para constar, eu, Wilson Martins Starling,
 subsecretário do Tribunal, firmo esta ata.

Ronaldo de Menezes Starling